



LEI Nº 2.436-GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por
anulação, no valor de **R\$ 134.842,22** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e
vinte e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para a Secretaria Municipal
de Saúde SEMUSA, devido à alta demanda para empenho no elemento 30, compras de
medicamentos para o CAPS e pagamento retroativo de servidor cedido. Conforme memorando nº
2164/SEMUSA/2025, processo nº 3907/2025. Observando-se as classificações institucionais,
econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2235		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F: 656	3.3.90.30	Material de consumo	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F: 186	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F: 690	3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	8.498,60
0.1.500	F: 691	3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	1.343,62
TOTAL				134.842,22

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput
anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F: 630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F: 188	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F: 149	3.1.13.00	Obrigações patronais	9.842,22
TOTAL				134.842,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/11/2025 às 12:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **263807** e o código verificador **8E9BECE0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/11/2025 17:00
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	19/11/2025 14:00
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/11/2025 09:50
4	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	25/11/2025 09:35

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2436	24/11/2025	264926
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511240013	24/11/2025	265157

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/11/2025**, edição **4114**, página **275** e código verificador **1CBA6AEA**.

Referência: [Processo nº 1-3907/2025](#). Docto ID: 263807 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.436-GP/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.436-GP/2025 Em, 18 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 134.842,22** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido à alta demanda para empenho no elemento 30, compras de medicamentos para o CAPS e pagamento retroativo de servidor cedido. Conforme memorando nº 2164/SEMUSA/2025, processo nº 3907/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2235		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F:656	3.3.90.30	Material de consumo	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F:186	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F:690	3.1.90.92	Despesas de exercícios anteriores	8.498,60
0.1.500	F:691	3.1.91.92	Despesas de exercícios anteriores	1.343,62
TOTAL				134.842,22

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2235		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F:630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
10.302.0022.2277		MANUT. DAS ATIV. CAPS		
0.1.600	F:188	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA		
0.1.500	F:149	3.1.13.00	Obrigações patronais	9.842,22
TOTAL				134.842,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 18 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 1CBA6AEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/11/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2436	24/11/2025

ID:	264926	Processo	Documento
CRC:	E53708A1		
Processo:	1-3907/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	24/11/2025 09:39:51	Finalização:	24/11/2025 09:40:12

MD5: **52850884CC752ABFAC1ED9D4C907111A**

SHA256: **3CF7B80FBD34911A0B4062F1678BB968788BCE0D64AD6BA88992A13C88BFD07D**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	24/11/2025 09:39:51
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	24/11/2025 09:39:51
--	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/11/2025 09:53:21
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2436	18/11/2025	263807
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 264926 e o CRC E53708A1.